



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3473 - 33 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico Nº 04/2025
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2025
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a composição da merenda escolar.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.
CONTRATADA: CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0810 1230600092.041 - 3.3.90.32.00 - FR 3129 - Cód. Redu. 1558
Jacarezinho, PR, 02 de julho de 2026.
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 60/2026 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 508 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. **Welton Luiz Tanfere e Outra, Cadastro Municipal nº 1.4.342.91.001, da infração substanciada na Notificação nº. 5440 por infração ao disposto nos artigos 19 e 148 da Lei Complementar 96/2022**, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Yolando Rocha Baptista, S/N, Residencial Pompeia III, **prazo máximo de 90 (noventa) dias** para construir/manter limpo em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

2. **Denilson Alves Prouença, Cadastro Municipal nº. 1.4.338.41.001, da infração substanciada na Notificação nº. 5441 por infração ao disposto nos artigos 19, 148 e 307, da Lei Complementar 96/2022**, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Levi Andrade Azevedo, nº 227, Residencial Pompeia III, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, e **prazo máximo de 90 (noventa) dias** para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

Fiscais: João R. A. Hagemeyer
Matrícula: 3360-0
Danyllo Paes da Costa
Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 03 de julho de 2026
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA Nº 36/2026

1-De acordo com o disposto no artigo 510 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022, fica **intimado Osmar de Souza Filho, Rua Yolando Rocha Baptista, nº 365, Residencial Pompéia III, por infração ao disposto no artigo 307, da Lei Complementar nº. 96/2022**, a realizar o pagamento da multa (AIIM nº.865) no valor de 15 UF (quinze unidades fiscais) ou, se preferir, apresentar impugnação, **ambos no prazo de 30 (trinta) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. No Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Fiscais: João Roberto Hagemeyer
Matrícula: 3360-0
Danyllo Paes da Costa
Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 03 de julho de 2026
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA Nº 37/2026

1- De acordo com o disposto no artigo 510 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022, fica **intimado Eliano Leopoldino, Rua Antônio Carlos Aguiar Teixeira, S/N, Jardim Europa, por infração ao disposto no artigo 307, da Lei Complementar nº. 96/2022**, a realizar o pagamento da multa (AIIM nº.866) no valor de 30 UF (trinta unidades fiscais) ou, se preferir, apresentar impugnação, **ambos no prazo de 30 (trinta) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. No Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Fiscais: João Roberto Hagemeyer
Matrícula: 3360-0
Danyllo Paes da Costa
Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 03 de julho de 2026
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 7/2026 PROCESSO 36/2026

Em cumprimento às disposições estabelecidas nos Artigos 72 e 75 da Lei Federal 14.133/21 e nos Atos da Presidência 1/2022 e 7/2023, e considerando, ainda, as normas insculpidas nos Artigos 12, VI e 17, § 2º da mesma lei, informa-se a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados para o seguinte objeto:

UASG: 929055 - CAMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO.

TIPO DE LAVAGEM	CHEVROLET CRUZE	TIGGO 8 PRO	TOTAL
Simples (Lavagem por dentro e por fora)	42	42	84
Intermediária (Lavagem por dentro, por fora e por baixo do veículo, com aplicação de cera.)	10	8	18
Completa (Lavagem por baixo, por dentro e por fora do veículo, com aplicação de cera incluindo a lavagem do motor)	4	4	8
			110

Informações Complementares: Os serviços serão solicitados dentro de um período de 24 meses, e devem ser realizados num prazo máximo de 24 horas, desde que não se trate de pedidos urgentes, que deverão ser entregues num prazo máximo de 1 hora, de modo justificado.

As propostas extras deverão ser enviadas para o e-mail camarajacarezinho@gmail.com até às 08h do dia 08/07/2026, devendo utilizar-se os moldes dessa apresentação. Dúvidas também poderão ser sanadas pelo mesmo endereço, ou pelo telefone (43) 3527-1919.

Os orçamentos já apresentados se manterão em sigilo, conforme permitido pelo Art. 24, da Lei Federal 14.133/2021.

Jacarezinho/PR, 03 de julho de 2026.

JOSÉ IZAÍAS GOMES
Presidente

RODOLFO VENANCIO DA SILVA
Agente de Contratações





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3473 – 33 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 035/2026

Dispõe sobre a decisão do Conselho Municipal de Saúde após a apreciação da solicitação referente ao Relatório Anual de Gestão (RAG) 2025 e da Programação Anual de Saúde (PAS) 2026, após apreciação do pedido de vista e dos esclarecimentos apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde é o órgão colegiado que atua, em caráter permanente e deliberativo, na formulação de estratégias e no controle e fiscalização da execução da política de saúde no âmbito municipal, inclusive no que tange aos aspectos econômicos e financeiros; e

CONSIDERANDO o Memorando nº 3455/2026 via cidade 360, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde – Coordenadoria de Controle e Planejamento, contendo a documentação relativa ao Relatório Anual de Gestão (RAG) 2025 e da Programação Anual de Saúde (PAS) 2026; e

CONSIDERANDO que o Relatório Anual de Gestão (RAG) constitui o instrumento de prestação de contas da execução da Programação Anual de Saúde e de avaliação do cumprimento das metas estabelecidas, conforme previsto na legislação do Sistema Único de Saúde; e

CONSIDERANDO o pedido de vista apresentado por Conselheiro durante a apreciação da matéria, visando à obtenção de esclarecimentos técnicos acerca de indicadores e metas não atingidas, bem como a solicitação de justificativas e encaminhamentos à gestão municipal; e

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde apresentou resposta técnica aos questionamentos formulados, esclarecendo que o Relatório Anual de Gestão é composto pela consolidação dos Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior (RDQA), cujos dados são provenientes dos sistemas oficiais de informação em saúde, bem como apresentou justificativas para as metas parcialmente executadas ou não alcançadas e as medidas adotadas para o seu monitoramento e aperfeiçoamento; e

CONSIDERANDO a análise realizada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde, que entendeu estarem suficientemente esclarecidos os questionamentos apresentados para fins de apreciação dos instrumentos de gestão; e

CONSIDERANDO a decisão plenária proferida em 01 de julho de 2026 durante Reunião Extraordinária;

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACAREZINHO, estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.310/2023 de 22 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Relatório Anual de Gestão (RAG) referente ao exercício de 2025, apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Jacarezinho.

Art. 2º - APROVAR a Programação Anual de Saúde (PAS), reconhecendo que as metas e ações deverão continuar sendo monitoradas por meio dos Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior (RDQA) e demais instrumentos de acompanhamento previstos na legislação..

Art. 3º - REGISTRAR que o Conselho Municipal de Saúde apreciou o pedido de vista apresentado, bem como os esclarecimentos técnicos encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, considerando-os suficientes para subsidiar a deliberação deste colegiado .

Art. 4º - RECOMENDAR à Secretaria Municipal de Saúde que mantenha o acompanhamento periódico das metas da Programação Anual de Saúde, apresentando ao Conselho, durante as prestações de contas quadrimestrais, as justificativas relativas às metas parcialmente executadas ou não alcançadas, bem como as estratégias adotadas para seu cumprimento.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jacarezinho, 03 de julho de 2026.

Antonio Henrique Mariano

Presidente do Conselho Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3473 - 33 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PALCO ALTERNATIVO – FETEXAS 2026 DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo torna pública a relação dos artistas selecionados para compor a programação do Palco Alternativo da 31ª FETEXAS.

A seleção foi realizada conforme os critérios estabelecidos no edital, considerando a documentação apresentada e a avaliação das propostas. Aos artistas selecionados, a Secretaria agradece pela participação e deseja uma excelente apresentação durante o evento.

SELECIONADOS			
Classificação	Nota	SOLO, DUPLA, TRIO, GRUPO OU BANDA	Proponente
1º.	9,87	Toneladas de Maracatu	Igor Caique de Almeida Silva
2º.	9,83	Mc Kueyo	Cleiton Ferraz Souza
3º.	9,37	CESARIÃO	Noemí Cesário Farias Silva
4º.	9,27	Torpes	Carlos Guilherme Pimentel de Souza
5º.	9,13	Duo Avarandado	Ana Beatriz Aguiar Paulino Leite
6º.	8,80	Banda Primeira Dose	Pietra Gomes de Oliveira Rolla
7º.	8,23	Pedro Galvão	Pedro Henrique Galvão Ribeiro
8º.	7,87	Nícolas Queiroz	Nícolas Queiroz Reccanello
9º.	7,73	Ramonera	César Luiz de Freitas
10º.	7,60	Mosca Imortal	Lucas Freire Diniz
11º.	7,47	Projeto Texugo	Ezequiel Branco
12º.	7,43	Páprica Doce	Denilson Henrique Tavares de Menezes
13º.	7,37	Rosana e Noemí	Noemí Cesário Farias Silva
14º.	7,30	David e Venâncio	Edimar Deivid Bastian
15º.	7,23	Banda Clarão	Davi Marques de Queiroz
SUPLENTE POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO			
16º.	7,13	Vanessa Souza	Vanessa de Souza Pereira
17º.	6,70	Elieber Filho	Elieber da Cruz Filho
18º.		Marcela Itie	Marcela da Silva Augustynczyh



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3473 - 33 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DESCCLASSIFICADOS		
PROPONENTE	SOLO, DUPLA, TRIO, GRUPO OU BANDA	JUSTIFICATIVA
Daniele Cristina de Oliveira	Dani Oliveira	Desclassificada, nos termos do item 3.6 do regulamento, por não atender aos requisitos previstos nos itens 2.2, inciso X, 3.1.3 e 3.2
Felipe Gabriel Lima dos Santos	Gabriel Amil	Desclassificado, nos termos do item 3.6 do regulamento, por não atender aos requisitos previstos no item 3.1 do regulamento.
Igor Batista	Igor Batista gaita e violão+convidado	Desclassificado, nos termos do item 3.6 do regulamento, por não atender aos requisitos previstos nos itens 3.1.4 e 3.2.
Jivan Esteves Junior	Jivan Junior	Desclassificado, nos termos do item 3.6 do regulamento, por não atender aos requisitos previstos no item 3.1 do regulamento.
Lucas Ricardo da Silva	Farol Negro	Desclassificado, nos termos do item 3.6 do regulamento, por não atender aos requisitos previstos no item 3.1 do regulamento.
Geovane Ramos de Brito	Os Pioneiros	Desclassificado, nos termos do item 3.6 do regulamento, por não atender aos requisitos previstos nos itens 3.1.2 e 3.2.
Marcelo Geronimo	Marcelo Geronimo	Desclassificado, nos termos do item 3.6 do regulamento, por não atender aos requisitos previstos nos itens 2.2, inciso X, 3.1.3 e 3.2.
Mirella Rayra dos Santos	Rayra e Bin	Desclassificado, nos termos do item 3.6 do regulamento, por não atender aos requisitos previstos no item 3.2 do regulamento.
Victor Augusto Marques Pereira	Victor e Emerson	Desclassificado, nos termos do item 3.6 do regulamento, por não atender aos requisitos previstos no item 3.2 do regulamento

Os artistas selecionados serão contatados pela organização do evento para encaminhamento das orientações e demais trâmites necessários referentes à participação no Palco Alternativo da 31ª FETEXAS.

JAMES RIOS DE OLIVEIRA SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3473 – 33 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO



Câmara Municipal de Jacarezinho

ESTADO DO PARANÁ

Rua Coronel Baptista, 335, 1º. Andar – Centro – Caixa Postal 11

Jacarezinho/PR - CEP 86400-000 - Telefone: (43) 3527-1919

E-mail: camarajacarezinho@cmj.pr.gov.br – Site: www.cmj.pr.gov.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 6/2026

PROCESSO 34/2026

Em cumprimento às disposições estabelecidas nos Artigos 72 e 75 da Lei Federal 14.133/21 e nos Atos da Presidência 1/2022 e 7/2023, e considerando, ainda, as normas insculpidas nos Artigos 12, VI e 17, § 2º da mesma lei, informa-se a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados para o seguinte objeto:

UASG: 929055 - CAMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO.

Item	Descrição	Marca de Referência*	Quantidade
1	CAFÉ TORRADO E MOÍDO EXTRA FORTE , CONTENDO BLEND COM CAFÉS DAS ESPÉCIES ARÁBICA E ROBUSTA PREDOMINANTEMENTE ARÁBICA, COM TORRA MÉDIA, INTENSIDADE 10, PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO CASTANHO ESCURO. EMBALADO À VÁCUO, CONTER NA EMBALAGEM DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. OBEDECER A NORMA DE QUALIDADE RECOMENDÁVEL POR ABIC/ PQC. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 500 GRAMAS.	Jaguari	168
2	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL UHT ESTERILIZADO . INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, ESTABILIZANTE CITRATO DESÓDIO, MONOSFATO DE SÓDIO E DIFOSFATO DISSÓDICO. NÃO CONTEM GLUTEN. CAIXA TETRA PARK CARTONADA ALUMINIZADA ESTERIL, COM TAMPA TIPO ABRE-FECHA, VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES APÓS ENTREGA.	Piracanjuba	48
3	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL UHT ESTERILIZADO . INGREDIENTES: LEITE SEMIDESNATADO, ESTABILIZANTE CITRATO DESÓDIO, MONOSFATO DE SÓDIO E DIFOSFATO DISSÓDICO. NÃO CONTEM GLUTEN. CAIXA TETRA PARK CARTONADA ALUMINIZADA ESTERIL, COM TAMPA TIPO ABRE-FECHA, VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES APÓS ENTREGA.	Piracanjuba	48
4	AÇÚCAR TIPO CRISTAL BRANCO , TEXTURA EM GRÂNULOS FINOS E COLORAÇÃO BRANCA. ISENTO DE IMPUREZAS E EMPEDRAMENTO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 5 KG	Certano	48
5	ADOCANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - CONTENDO EDULCORANTES ARTIFICIAIS, COMO ASACARINA, CICLAMATO OU ACESULFANTE-K. EMBALAGEM DE 100ML COM BICO DOSADOR.	Adocyl	2
6	CHÁ MATE A GRANEL COMPOSTO POR FOLHAS DE CHÁ MATE TOSTADO, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL DE 250G.	Leão	48
7	BISCOITO DOCE DE MAIZENA	Marilan	36



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3473 – 33 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Jacarezinho

ESTADO DO PARANÁ

Rua Coronel Baptista, 335, 1º. Andar – Centro – Caixa Postal 11

Jacarezinho/PR - CEP 86400-000 - Telefone: (43) 3527-1919

E-mail: camarajacarezinho@cmj.pr.gov.br – Site: www.cmj.pr.gov.br

	COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL (SOJA, PALMA), AÇÚCAR INVERTIDO, MILHO, SAL, EMULCIFICANTE LECITINA DE SOJA (INS 322), FERMENTOS QUÍMICOS, BICARBONATO DE AMÔNIO (INS 503II) E BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500II), ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO (INS 270), MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO (INS 223), AROMATIZANTE, MELHORADOR DE FARINHA PROTEASE (INS 1101I).		
	ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 3 PACOTES TOTALIZANDO 350G.		
8	BISCOITOS SALGADO ÁGUA E SAL, COMPOSTO POR FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, CLORETO DE POTÁSSIO, AMIDO, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA.	Parati	60
	ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO 2 PACOTES, TOTALIZANDO 370G.		
9	MARGARINA 500GR-VEGETAL COM SAL: MARGARINA CREMOSA EM POTES PLÁSTICOS DE 500G COM SAL. PRODUTO QUE SE APRESENTA SOB FORMA DE EMULSÃO PLÁSTICA OU FLUÍDA CONTENDO OBRIGATORIAMENTE OS INGREDIENTES LEITE, SEUS CONSTITUINTES, SEM GORDURA TRANS, ÓLEOS E/OU GORDURAS COMESTÍVEIS, SAL E ÁGUA, DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 60% DE LIPÍDIOS. PRODUZIDA A PARTIR DA INTERESTERIFICAÇÃO DOS ÁCIDOS GRAXOS, RECEBENDO ASSIM, COMERCIALMENTE, A DESIGNAÇÃO "LIVRE DE GORDURA TRANS". PODE CONTER VITAMINAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, DESDE QUE ESTEJAM NO RÓTULO. SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 50. NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO E SUA CLASSIFICAÇÃO. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. EMBALAGEM DE PLÁSTICO, ATÓXICO, INDIVIDUAL COM 500 G. VALIDADE: NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Qualy	12
10	AÇÚCAR REFINADO GRANULADO TIPO EXPORTAÇÃO EM SACHÊ DE 5 GRAMAS ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO NO MÍNIMO 400 UNIDADES.	União	2
Total			

LIMPEZA E HIGIENE

Item	Descrição	Marca de Referência*	Quantidade
1	ÁLCOOL, TIPO ETÍLICO HIDRATADO, CONCENTRAÇÃO 70 INPM. APLICAÇÃO: DOMÉSTICO, ESCRITÓRIO, EFEITO BACTERICIDA, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1 LITRO.		30



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3473 - 33 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Jacarezinho

ESTADO DO PARANÁ

Rua Coronel Baptista, 335, 1º. Andar – Centro – Caixa Postal 11

Jacarezinho/PR - CEP 86400-000 - Telefone: (43) 3527-1919

E-mail: camarajacarezinho@cmj.pr.gov.br – Site: www.cmj.pr.gov.br

2	ÁGUA SANITÁRIA À BASE DE CLORO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO. TEOR CLORO ATIVO VARIANDO DE 2 A 2,50%, COR LEVEMENTE AMARELO-ESVERDEADA. APLICAÇÃO: ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL. FRASCO DE 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Q'Boa	60
3	DESINFETANTE DE USO GERAL COMPOSTO POR ÁGUA, INGREDIENTES ATIVOS: ORTO-BENZIL P-CLOROFENOL 0,25%; ORTO-FENIL FENOL 0,50%, FORMOL, SABÃO, ÓLEO DE PINHO, SOLVENTE, ESTABILIZANTE, SEQUESTRANTE E CORANTE, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1L.	Pinho Sol	96
4	DETERGENTE PARA LAVAR LOUÇAS (FRASCO DE 500 ML) COMPOSIÇÃO QUÍMICA: TENSOATIVOS ANIÔNICOS E NÃO IÔNICOS, ESPESANTE, CONSERVANTE, CORANTES, NEUTRALIZANTES E ÁGUA- PRINCÍPIO ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFÔNICO E SULFONATO DE SÓDIO, PH (100%) APROXIMADO ENTRE 6,50 À 8,5, ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO DENSO, DENSIDADE MÍNIMA 0,950 À 1,030G/CM3, SOLUBILIDADE EM ÁGUA 100%, POSSUIR ALTA DETERGÊNCIA E EXCELENTE PODER DE REMOÇÃO DESENGORDURANTE, EMBALAGEM CERTIFICADA PELO INMETRO, FABRICANTE DEVERÁ TER LAUDOS OU FICHAS TÉCNICAS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, FICHAS DE INFORMAÇÕES SOBRE A SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS, REGISTROS OU NOTIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA PARA PRODUTOS E EMBALAGENS. DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL COM CRQ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM.	Minuano	36
5	PAPEL HIGIENICO – FOLHA DUPLA – PACOTE COM 04 ROLOS - CLASSE 01, NEUTRO; NA COR BRANCA; ALVURA ISO MAIOR QUE 80%; ÍNDICE DE MACIEZ IGUAL OU MENOR QUE 5,5 NM/G; RESISTÊNCIA A TRAÇÃO PONDERADA IGUAL OU MAIOR QUE 90 N/M; QUANTIDADE DE PINTAS IGUAL OU MENOR QUE 20 MM2/M2; TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA IGUAL OU MENOR QUE 5 S; CONFORME NORMA ABNT NBA 15464-2 E 15134; CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: MATÉRIA PRIMA 100% FIBRA CELULÓSICA; ROLO COM 30 M - COM TOLERÂNCIA DE 2%; COM LARGURA DE 10 CM - COM TOLERÂNCIA DE 2%; DIÂMETRO NO MÁXIMO DE 11,7 CM; LARGURA DO TUBETE 10 CM - COM TOLERÂNCIA DE 2%; DIÂMETRO INTERNO DO TUBETE MAIOR QUE 4 CM; ACABAMENTO GOFRADO, EM RELEVO; PICOTADO; FRAGRÂNCIA NEUTRA; ROTULAGEM CONTENDO: C/IDENTIFICAÇÃO DA CLASSE, MARCA, QUANTIDADE DE ROLOS; AROMA, METRAGEM DO PAPEL; NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ; E-MAIL, TELEFONE DO SAC; EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO	Duetto	160
6	SABÃO EM PÓ PARA USO DE LIMPEZA EM GERAL, COMPOSTO POR ÁGUA, ALQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO, COM AROMA ARTIFICIAL, ACONDICIONADO EM CAIXA DE 800G CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DE REGISTRO E PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA ENTREGA.	Omo	8



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3473 – 33 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Jacarezinho

ESTADO DO PARANÁ

Rua Coronel Baptista, 335, 1º. Andar – Centro – Caixa Postal 11

Jacarezinho/PR - CEP 86400-000 - Telefone: (43) 3527-1919

E-mail: camarajacarezinho@cmj.pr.gov.br – Site: www.cmj.pr.gov.br

7	RODO DE MADEIRA COM CORPO EM MADEIRA COM APROXIMADAMENTE 60 CM, BORRACHA DUPLA EM E.V.A E CABO DE NO MÍNIMO 1,2M PLASTIFICADO.		2
8	SACO PLÁSTICO DE 100 LITROS: CLASSE I, REFORÇADO - NA COR PRETA CONFORME ESPECIFICAÇÃO DE NORMAS ABNT NBR9191/08 – MEDIDAS MÍNIMAS 75X105CM, PACOTES COM 10 UNIDADES, CAPACIDADE MÍNIMA DE RESISTENCIA DE CADA SACO DE 20KG, COM FUNDO ESTRELA SUPER RESISTENTE, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM.	Locatelli	160
9	SACO PLÁSTICO DE 50 LITROS: CLASSE I, REFORÇADO - NA COR PRETA CONFORME ESPECIFICAÇÃO DE NORMAS ABNT NBR9191/08 – MEDIDAS MÍNIMAS 63X80CM, PACOTES COM 10 UNIDADES, CAPACIDADE MÍNIMA DE RESISTENCIA DE CADA SACO DE 10KG, COM FUNDO ESTRELA SUPER RESISTENTE, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM.	Locatelli	100
10	VASSOURA DOMESTICA; PROPRIEDADES MINIMAS: CEPA EM POLIPROPILENO; MEDINDO (4X21, 5X3,5 CM), COM 78 TUFOS; CONTENDO 30 CERDAS POR TUFO; COM CERDAS DE POLIPROPILENO (PET); TIPO LISA; CEPA PESANDO 250G; CABO DE MADEIRA REVESTIDA DE POLIPROPILENO 120CM; COM GANCHO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; ROSCA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE..	Noviça	2
11	LIMPADOR MULTIUSO PARA LIMPEZA GERAL – FRASCO DE 500ML COMPOSIÇÃO QUÍMICA: TENSO ATIVOS NÃO IÔNICOS, COADJUVANTES, CORANTE, ESPESANTE, ESSÊNCIA, ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: BUTIGLICOL OU MISTURAS DE ÁCIDOS GRAXOS OU QUATERNÁRIO DE AMÔNIA. PH APROXIMADO ENTRE 10,0 A 12,50, LIQUIDO DENSO E VISCOSO, DENSIDADE APROXIMADA 1,000 À 1.050G/CM3, 100%, PRODUTO NÃO CORROSIVO E ESSÊNCIA PREFERENCIALMENTE FLORA, MENTA APRESENTAÇÃO EMBALAGEM FRASCO DE 500M. EMBALAGEM CERTIFICADA PELO INMETRO, FABRICANTE DEVERÁ TER LAUDOS OU FICHAS TÉCNICAS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, FICHA DE INFORMAÇÕES SOBRE A SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS, REGISTROS OU NOTIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA PARA PRODUTOS E EMBALAGENS. DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL COM CRQ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM	Veja	60
12	PANO DE CHÃO PARA LIMPEZA GERAL, TIPO SACO BRANCO FECHADO E ALVEJADO, GROSSO, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO DE ÁGUA. INDICADO PARA LIMPEZA DE PISOS E SUPERFÍCIES EM GERAL. MEDIDAS APROXIMADAS: 0,50 CM X 0,70 CM (PANO FECHADO).		24
13	PANO TIPO FLANELA, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, MACIO, RESISTENTE E DE ALTA ABSORÇÃO, INDICADO PARA LIMPEZA, POLIMENTO E USO GERAL. MEDIDAS APROXIMADAS: 28 CM X 38 CM.		24
14	ÓLEO LUSTRANTE A BASE DE PEROBA, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 200ML		06



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3473 - 33 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Jacarezinho

ESTADO DO PARANÁ

Rua Coronel Baptista, 335, 1º. Andar – Centro – Caixa Postal 11

Jacarezinho/PR - CEP 86400-000 - Telefone: (43) 3527-1919

E-mail: camarajacarezinho@cmj.pr.gov.br – Site: www.cmj.pr.gov.br

15	LUVA PARA LIMPEZA. COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. TAMANHO MÉDIO. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393.		12
16	SABAO EM BARRA, GLICERINADO, PACOTE COM 5 UN DE 200GRS CADA. COMPOSIÇÃO BÁSICA: CARBONATO DE SÓDIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, GLICERINA; CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; ESPECIFICAÇÕES PH 1% = 11,5 MÁXIMO. ALCALINIDADE LIVRE: MÁXIMO 0,5% P/P; DE GLICERINA; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, COM VALIDADE 2 ANOS; REGISTRO E LAUDO ANALÍTICO DO FABRICANTE; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA	Ypê	3
17	DESODORIZADOR SANITÁRIO PEDRA SANITÁRIA, FRAGRÂNCIA LAVANDA, CAIXA CONTENDO 1 PEDRA DE 25G (MÍNIMO) COM HASTE PLÁSTICA E REDE PROTETORA, AÇÃO BACTERIOSTÁTICA, COMPOSIÇÃO: PARADICLOROBENZENO, ESSÊNCIA, CORANTE, COM REGISTRO NA ANVISA.	Harpic	96
18	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, MEDINDO, NO MÍNIMO, 100X75. COMPOSIÇÃO: LÃ DE AÇO CARBONO. PACOTE COM 08 UNIDADES DE 60G.	Bom bril	15
19	DESODORIZADOR AMBIENTAL AEROSOL, SEM CFC. ESSÊNCIAS SUAVES. APLICAÇÃO: AROMATIZADOR AMBIENTAL. FRASCO DE 360ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Bom Ar	16
20	LIMPA ALUMÍNIO, INDICADO PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE SUPERFÍCIES E UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO, PROPORCIONANDO BRILHO E REMOÇÃO DE SUJEIRAS E MANCHAS. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 500 ML.		12
21	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 110X75X23MM, ABRASIVIDADE MÉDIA. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA, FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 4 UNIDADES.	Scotch Brite	12
22	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, RESISTENTE, COM SUPORTE PLÁSTICO, NO FORMATO OVAL.		2
23	DESENTUPIDOR DE PIAS, FRASCO DE 300G, GRANULADO COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, NITRATO DE SÓDIO, BARRILHA, ALUMÍNIO, CORANTE, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE. QUALIDADE SIMILAR OU EQUIVALENTE AO DA MARCA DIABO VERDE - USADO EM LIMPEZA DE TUBULAÇÕES	Diabo Verde	2
24	INSETICIDA DOMESTICO AEROSOL, EFICAZ CONTRA MOSCAS, MOSQUITOS, PERNILONGOS, FORMIGAS, BARATAS;; COMPOSTO DE BASE DE AGUA; IMIPROTRINA 0,020%, PERMETRINA 0,050%, ESBOTRINA 100%; SOLVENTE, ANTIOXIDANTE, EMULSIFICANTE, VEICULO E PROPELENTES; GATILHO NA TAMPA COM TRAVA DE SEGURANÇA;	SBP	1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3473 – 33 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Jacarezinho

ESTADO DO PARANÁ

Rua Coronel Baptista, 335, 1º. Andar – Centro – Caixa Postal 11

Jacarezinho/PR - CEP 86400-000 - Telefone: (43) 3527-1919

E-mail: camarajacarezinho@cmj.pr.gov.br – Site: www.cmj.pr.gov.br

25	ALCOOL EM GÉL 70º HIGIENIZANTE PARA AS MÃOS, ACONDICIONADO EM GALÃO DE 5L.		1
Total			

COPA E COZINHA

Item	Descrição	Marca de Referência*	Quantidade
1	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GPL) ACONDICIONADO EM BOTAÇÃO DE 13 KG, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO (GÁS DE COZINHA). FORNECIDO EM FORMA DE TROCA (CARGA). FABRICADO CONFORME NORMA NBR 8460 DA ABNT.		3
2	GUARDANAPO DE PAPEL EM FOLHA SIMPLES MEDINDO 30CMX29,5CM, GOFRADO, ULTRAMACIO E ABSORVENTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE CONTENDO A COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO E 50 UNIDADES.	Milli	132
3	FILTRO PERMANENTE PARA CAFÉ NÃO DESCARTÁVEL, Nº. 103. MATERIAL DA ESTRUTURA: PLÁSTICO. MATERIAL DA MALHA: POLIÉSTER. TIPO DE MALHA: FINA	Moka	12
4	PANO DE COPA/COZINHA. 100% ALGODÃO, COR BRANCA COM ESTAMPAS VARIADAS E SILKADAS, EXCELENTE ABSORÇÃO DE ÁGUA, NÃO SOLTAR FIAPOS DURANTE A SECAGEM DA LOUÇA, TODOS OS LADOS ARREMATADOS, MEDIDAS APROXIMADAS 0,50CM X 0,77 CM (PANO ABERTO)		24
5	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO PARA ÁGUA, COM CAPACIDADE DE 180 ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 100 UNIDADES	Coposul	275
6	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO PARA ÁGUA, COM CAPACIDADE DE 50 ML, ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 100 UNIDADES	coposul	100
7	GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 1,8 LITROS, JATO FORTE E ESTABILIDADE AO BOMBEAR, MATERIAL ATÓXICO, COM CAPACIDADE PARA MANTER A TEMPERATURA DA BEBIDA QUENTE POR ATÉ 12 HORAS E FRIA POR ATÉ 24 HORAS, À PROVA DE DERRAMAMENTO, CONTENDO ALÇA DE TRANSPORTE, INTERIOR COM AMPOLA DE VIDRO E EXTERIOR EM INOX QUE NÃO DEIXA MARCAS AO MANUSEAR.	Termolar	2
8	BACIA PLÁSTICA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 LITROS, FABRICADA EM POLIPROPILENO OU MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE DE ALTA DURABILIDADE, FORMATO REDONDO, COM BORDAS REFORÇADAS, RESISTENTE À UMIDADE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, INDICADA PARA USO DOMÉSTICO E GERAL. MEDIDAS APROXIMADAS DE 26 A 30 CM DE DIÂMETRO SUPERIOR E 10 A 13 CM DE ALTURA, PODENDO VARIAR CONFORME O FABRICANTE. PRODUTO LEVE, RESISTENTE, REUTILIZÁVEL E EMPILHÁVEL	Plasvale	1
9	BACIA PLÁSTICA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 LITROS, FABRICADA EM POLIPROPILENO OU MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE DE ALTA DURABILIDADE, FORMATO REDONDO, COM BORDAS REFORÇADAS, RESISTENTE À UMIDADE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, INDICADA PARA USO DOMÉSTICO E	Plasvale	1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3473 - 33 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Jacarezinho

ESTADO DO PARANÁ

Rua Coronel Baptista, 335, 1º. Andar – Centro – Caixa Postal 11

Jacarezinho/PR - CEP 86400-000 - Telefone: (43) 3527-1919

E-mail: camarajacarezinho@cmj.pr.gov.br – Site: www.cmj.pr.gov.br

	GERAL. MEDIDAS APROXIMADAS DE 20 A 24 CM DE DIÂMETRO SUPERIOR E 8 A 11 CM DE ALTURA, PODENDO VARIAR CONFORME O FABRICANTE. PRODUTO LEVE, RESISTENTE, REUTILIZÁVEL E EMPILHÁVEL		
10	MEDEDOR PARA BEBIDAS EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE MEDINDO 11CM DE COMPRIMENTO		1
11	LEITEIRA COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS , CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO POLIDO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CABO ANATÔMICO EM BAQUELITE OU MATERIAL TÉRMICO RESISTENTE AO CALOR, PROPORCIONANDO SEGURANÇA NO MANUSEIO. PRODUTO INDICADO PARA AQUECIMENTO E PREPARO DE LÍQUIDOS, CONTENDO BICO DIRECIONADOR PARA FACILITAR O DESPEJO. DEVE POSSUIR ACABAMENTO REFORÇADO, FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E RESISTÊNCIA AO USO CONTÍNUO DOMÉSTICO OU INSTITUCIONAL. CAPACIDADE NOMINAL DE 2 LITROS.		2
Total			

Informações Complementares: Os produtos serão solicitados dentro de um período de 12 meses, e devem ser entregues num prazo máximo de 24 horas, desde que não se trate de pedidos urgentes, que deverão ser entregues num prazo máximo de 1 hora, de modo justificado.

As propostas extras deverão ser enviadas para o e-mail camarajacarezinho@gmail.com até às 08h do dia 08/07/2026, devendo utilizar-se os moldes dessa apresentação. Dúvidas também poderão ser sanadas pelo mesmo endereço, ou pelo telefone (43) 3527-1919.

Os orçamentos já apresentados se manterão em sigilo, conforme permitido pelo Art. 24, da Lei Federal 14.133/2021.

Jacarezinho/PR, 03 de julho de 2026.

JOSÉ IZAÍAS GOMES
Presidente

RODOLFO VENANCIO DA SILVA
Agente de Contratações



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3473 – 33 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação
Rua Dr. Costa Junior, 1065 Centro – Fone/Fax: (043) 3911-3011
CEP: 86400-000 CNPJ: 76.966.860/0001-46
Site: www.jacarezinho.pr.gov.br E-mail: educacao@jacarezinho.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL
EDUCAÇÃO



EDITAL Nº 05/2026

RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª ETAPA – ENTREVISTA

PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO

A Secretária Municipal de Educação de Jacarezinho – Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 1.958, de 08 de setembro de 2008, em conformidade com o Decreto Municipal nº 11.261/2026 e com o Edital nº 01/2026, que regulamenta o Processo de Avaliação de Mérito e Desempenho para os interessados à concorrência para a função de Diretor das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Jacarezinho,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4.308, de 21 de dezembro de 2023, que estabelece critérios para a gestão democrática das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Jacarezinho e disciplina o Processo de Avaliação de Mérito e Desempenho para a escolha de Diretores Escolares;

CONSIDERANDO a realização da 2ª Etapa – Entrevista, conforme cronograma divulgado no Edital nº 04/2026, dos trabalhos realizados pela Comissão de Avaliação de Mérito e Desempenho, designada pela Portaria nº 3968/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior transparência ao resultado do Processo de Avaliação de Mérito e Desempenho, mediante a divulgação da pontuação obtida pelos candidatos em cada etapa;

TORNA PÚBLICO o RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª ETAPA – ENTREVISTA do Processo de Avaliação de Mérito e Desempenho para a função de Diretor das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Jacarezinho.

1. DA PONTUAÇÃO DA 2ª ETAPA

1.1. A pontuação obtida pelos candidatos na 2ª Etapa – Entrevista possui caráter classificatório, passando a integrar a pontuação final do Processo de Avaliação de Mérito e Desempenho.

1.2. Permanece como requisito eliminatório a obtenção da pontuação mínima de 15 (quinze) pontos na entrevista, conforme previsto no Edital nº 04/2026.

1.3. A classificação preliminar constante deste Edital foi elaborada mediante a soma da pontuação obtida na 1ª Etapa (Avaliação de Mérito) e da pontuação obtida na 2ª Etapa (Entrevista), para fins de consolidação da classificação do Processo de Avaliação de Mérito e Desempenho destinado à seleção de candidatos aptos a concorrer à Consulta Pública para a função de Diretor Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Jacarezinho, regido pelo Edital nº 01/2026, conforme deliberação da Comissão de Avaliação de Mérito e Desempenho registrada em ata, observadas as disposições da Lei Municipal nº 4.308/2023 e dos princípios



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3473 - 33 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação
Rua Dr. Costa Junior, 1065 Centro – Fone/Fax: (043) 3911-3011
CEP: 86400-000 CNPJ: 76.966.860/0001-46
Site: www.jacarezinho.pr.gov.br E-mail: educacao@jacarezinho.pr.gov.br



da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório, da publicidade, da transparência, da isonomia, da razoabilidade e da segurança jurídica.

2. DO RESULTADO PRELIMINAR

Nº	Nome do Candidato	1ª Etapa	Entrevista	Pontuação Total	Resultado
1	ALINE DE CARVALHO	1450	28	1478	CLASSIFICADO
2	MARIA APARECIDA PINHEIRO	1450	28	1478	CLASSIFICADO
3	IVONETE BRUGNARI JUVENÂNCIO MANFRÉ	1450	26	1476	CLASSIFICADO
4	ANA ALICE DELSASSO LAVORATO	1450	25	1475	CLASSIFICADO
5	VALÉRIA CRISTINA GIROLDO CAMUSSI CARRASCO	1450	25	1475	CLASSIFICADO
6	MAURICÉIA ALVES DA SILVA	1385	26	1411	CLASSIFICADO
7	MARIA ISABEL RIBEIRO DOS SANTOS	1375	27	1402	CLASSIFICADO
8	SYLVIA MARIA AZEVEDO MANDOLINI SOARES	1375	27	1402	CLASSIFICADO
9	FRANCISCO CARLOS FRITZEN SOARES	1375	24	1399	CLASSIFICADO
10	MARLI ANDRADE	1375	22	1397	CLASSIFICADO
11	DÉLIA APARECIDA COLORADO DA SILVA	1370	27	1397	CLASSIFICADO
12	AMÉLIA CRISTINA BATISTA AMANTINO	1350	18	1368	CLASSIFICADO
13	ELAINE MOREIRA GALVÃO	1325	21	1346	CLASSIFICADO
14	ADAYANA CICERA SOARES FERREIRA	1325	17	1342	CLASSIFICADO
15	RENATA CRISTINA DA COSTA	1310	29	1339	CLASSIFICADO
16	JULIANE MARIA DE PAULA	1300	25	1325	CLASSIFICADO

Documento assinado digitalmente em 03/07/2026 15:25:31
Acesse o endereço: <https://s1.cidades360.cloud/ua199> para verificar a autenticidade.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3473 – 33 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação
Rua Dr. Costa Junior, 1065 Centro – Fone/Fax: (043) 3911-3011
CEP: 86400-000 CNPJ: 76.966.860/0001-46
Site: www.jacarezinho.pr.gov.br E-mail: educacao@jacarezinho.pr.gov.br



17	SANDRA REGINA INOCENTE FERRARI	1295	29	1324	CLASSIFICADO
18	CASSIANA LEMES SIQUEIRA	1295	27	1322	CLASSIFICADO
19	HELOISA BIAGINI	1290	22	1312	CLASSIFICADO
20	MÁRCIA REGINA DE OLIVEIRA	1285	26	1311	CLASSIFICADO
21	LILIAN PEREIRA DE AZEVEDO TOLEDO	1270	27	1297	CLASSIFICADO
22	MARIANA FERREIRA KREMPEL GONÇALVES	1250	26	1276	CLASSIFICADO
23	PATRICIA JUVENCIO	1240	22	1262	CLASSIFICADO
24	FRANCIELE TEIXEIRA ROSA	1235	25	1260	CLASSIFICADO
25	DANIELA BIONDO MELEIRO DE CASTRO	1220	21	1241	CLASSIFICADO

3. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

3.1. Havendo empate na pontuação final dos candidatos, serão adotados os seguintes critérios de desempate, observada a ordem abaixo:

I – maior idade;

II – maior número de filhos.

4. DOS RECURSOS

4.1. Do presente resultado preliminar caberá recurso fundamentado à Comissão de Avaliação de Mérito e Desempenho, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, contadas da publicação deste Edital, conforme previsto no Edital nº 01/2026.

4.2. Os recursos deverão ser protocolados junto à Secretaria Municipal de Educação, observadas as disposições constantes no Edital nº 01/2026.

4.3. Após a análise dos recursos eventualmente interpostos, será publicado o Edital de Resultado Final da 2ª Etapa do Processo de Avaliação de Mérito e Desempenho.

Documento assinado digitalmente em 03/07/2026 15:25:31
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/ua199> para verificar a autenticidade.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3473 – 33 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação

Rua Dr. Costa Junior, 1065 Centro – Fone/Fax: (043) 3911-3011

CEP: 86400-000 CNPJ: 76.966.860/0001-46

Site: www.jacarezinho.pr.gov.br E-mail: educacao@jacarezinho.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL

EDUCAÇÃO



5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O presente resultado possui caráter preliminar e poderá sofrer alterações em razão da análise dos recursos interpostos.

5.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação de Mérito e Desempenho, observadas as disposições do Edital nº 01/2026 e da legislação vigente.

5.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Jacarezinho, 03 de julho de 2026.

Aline Roberta da Silva
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 10.280/2025

Documento assinado digitalmente em 03/07/2026 15:25:31
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/ua199> para
verificar a autenticidade.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3473 – 33 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação

Gabinete da Secretária

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3011 – CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 educacao@jacarezinho.pr.gov.br

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA EMENDAS ESPECIAIS

(Exercício 2026)

IDENTIFICAÇÃO:

Ente Beneficiário: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Endereço: – Rua Dr. Costa Junior, 1065 Centro – Fone/Fax:(043) 3911-3017 – CEP: 86400-000/Jacarezinho/PR

Eletrônico: www.jacarezinho.pr.gov.br e-mail: educacao@jacarezinho.pr.gov.br

CNPJ: 76.966.860.0001-46

Objeto/Finalidade: Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Aquisição de materiais pedagógicos e literários destinados aos estudantes da Educação Infantil, Ensino Fundamental anos iniciais, professores e famílias

Parlamentar Autor da Emenda: Deputado Federal PEDRO LUPION

Número da Emenda: 202640560001

Valor Global dos Recursos: R\$ 2.492.475,00

Período de Execução Orçamentária: 20/10/2026 até 31/12/2026

Período de Execução do Plano de Trabalho: 12 meses

JUSTIFICATIVA

A aquisição dos conjuntos pedagógicos visa atender às demandas curriculares, promover o incentivo à leitura, fortalecer a inclusão e desenvolver competências socioemocionais e o fortalecimento das práticas de leitura, abrangendo os seguintes conteúdos: Educação Infantil, Alfabetização, Matemática, Educação Ambiental e Educação Alimentar, atendendo crianças da Educação Infantil e estudantes do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental da rede municipal de

Documento assinado digitalmente em 03/07/2026 14:23:48
Assinatura eletrônica: <https://sistemas360.cloud/gfprh> para
verificar a autenticidade.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3473 - 33 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação

Gabinete da Secretária

Rua Cel. Batista, 335 - Centro - Fone: (043) 3911-3011 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 educacao@jacarezinho.pr.gov.br

ensino. A demanda decorre do planejamento pedagógico anual e das diretrizes de melhoria da qualidade da educação.

OBJETIVOS

Objetivo Geral:

Fortalecer o processo de ensino-aprendizagem na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Jacarezinho, por meio da aquisição e disponibilização de materiais pedagógicos de qualidade, adequados às necessidades educacionais dos estudantes, visando garantir a aprendizagem, promover o desenvolvimento integral, apoiar a alfabetização, melhorar os indicadores educacionais e contribuir para a construção de um ambiente escolar acolhedor, inclusivo e favorável à formação cidadã.

Objetivos Específicos:

- Assegurar a disponibilização de materiais pedagógicos adequados às diferentes etapas e modalidades de ensino, para apoiar o desenvolvimento das competências e habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
- Apoiar o desenvolvimento integral das competências e habilidades previstas na BNCC para crianças de 0 a 5 anos, especialmente nos eixos: O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; espaços, tempos, quantidades, relações e transformações;
- Elevar os índices de alfabetização e letramento dos estudantes, assegurando o desenvolvimento das habilidades essenciais de leitura, escrita e matemática na idade adequada;

Documento assinado digitalmente em 03/07/2026 14:23:48
Assinatura: <https://s.cidade360.cloud/gfprn> para
verificar a autenticidade.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3473 – 33 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação

Gabinete da Secretária

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3011 – CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 educacao@jacarezinho.pr.gov.br

- Promover intervenções pedagógicas direcionadas às necessidades de aprendizagem identificadas por meio das avaliações diagnósticas;
- Ampliar o uso de recursos didáticos e metodologias que favoreçam a aprendizagem significativa dos estudantes;

CRONOGRAMA DE METAS DA EXECUÇÃO

O cronograma de execução orçamentária, contará com quatro metas:

- Meta 1 – Distribuição do material
- Meta 2 – Acompanhamento das ações/atividades
- Meta 3 – Avaliação dos resultados
- Meta 4 – Prestação de Contas/2026

META 1 – DISTRIBUIÇÃO

Indicador Físico (Unidade/Quantidade):	23 unidades
Data Início:	20/10/2026
Data Fim:	31/12/2026
Ação:	Distribuição gratuita do material
Resultado a ser alcançado:	Todo o material adquirido deverá ser entregue em todas as unidades escolares.

A distribuição dos materiais pedagógicos adquiridos será realizada de forma integral e equitativa às 23 unidades desde à Educação Infantil ao Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, da rede municipal de Jacarezinho – PR., aproximadamente em no segundo semestre de 2026.

Página 3 de 9

Documento assinado digitalmente em 03/07/2026 14:23:48
Assinado eletronicamente no sistema de assinatura digital
verificar a autenticidade.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3473 - 33 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação

Gabinete da Secretária

Rua Cel. Batista, 335 - Centro - Fone: (043) 3911-3011 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 educacao@jacarezinho.pr.gov.br

Após o recebimento do material didático e o início da execução das ações educacionais, terá início no primeiro semestre de 2027 e, compreenderá um período de 12 meses, conforme Plano de Ação

A aplicação contínua e planejada dos recursos possibilitará a execução integral das propostas, projetos e atividades previstas no planejamento escolar, favorecendo a consolidação das aprendizagens e o desenvolvimento das competências e habilidades estabelecidas no currículo.

Dessa forma, a utilização sistemática dos materiais ao longo do ano permitirá alcançar os objetivos educacionais propostos, garantindo maior efetividade das ações pedagógicas e melhor aproveitamento dos recursos adquiridos. O material irá beneficiar os estudantes matriculados no município, incluindo a educação do campo.

O recebimento será formalizado mediante termo próprio assinado pela direção de cada unidade escolar, com conferência qualitativa e quantitativa dos itens conforme especificações do processo de aquisição, e posterior registro pedagógico nos documentos das instituições de ensino e registros formais orientados pela Secretaria Municipal de Educação. A logística de entrega ocorrerá de forma escalonada, e direcionadas a partir da Secretaria Municipal de Educação.

Cada unidade deverá manter arquivo físico e digital dos termos de recebimento e fotos comprobatórias da utilização dos materiais em sala, subsidiando o monitoramento da Secretaria Municipal de Educação e a prestação de contas aos órgãos de controle, descrevendo o atendimento das metas estabelecidas.

Os materiais didáticos complementares serão utilizados como suporte às práticas pedagógicas desenvolvidas nas unidades escolares, enriquecendo o trabalho realizado pelos professores e ampliando as possibilidades de aprendizagem dos estudantes. Sua aplicação ocorrerá por meio de metodologias diversificadas, integradas ao planejamento pedagógico e adequadas às diferentes etapas do ensino.

A aquisição do material pedagógico, complementar as propostas do referencial curricular municipal, e será acompanhada por ações de orientação e acompanhamento pedagógico, garantindo que o recurso seja utilizado de forma efetiva no processo de ensino e aprendizagem.

Documento assinado digitalmente em 03/07/2026 14:23:48
Assinatura digital: <https://s1.cidadas360.cloud.gov.br/verificar-a-autenticidade>.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3473 - 33 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação

Gabinete da Secretária

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3011 – CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 educacao@jacarezinho.pr.gov.br

O material tem como finalidade apoiar e complementar o trabalho docente, da Educação Infantil e dos Anos iniciais do Ensino Fundamental, com foco na alfabetização, letramento e desenvolvimento das habilidades previstas no currículo de acordo com a grade curricular do município/BNCC.

Cronograma de Distribuição dos Materiais

ESCOLAS:	TOTAL DE LIVROS ESCOLA/ALUNOS	TOTAL DE LIVROS ESCOLA/PROFESSORES
ALICE OTENIO, E M PROF-EI	186	34
ISMENIA DE L PEIXOTO, E M PROFA-EF	299	28
ARLINDO BESSA JR, E M PROF-EF	332	34
AUREA BENCK, E M-EI EF	98	20
JOHANN PROBST, E M PROF-EF	160	18
CANTINHO MEU, EMEI	130	26
DINA T DA SILVA, E M PROFA-EF	96	10
TIA OLGUINHA, E M E I	65	10
JOAO DE AGUIAR, E M DR-EF	287	26
MARIA SALETE, E M E I-PROF	125	24
MARIA TEREZA A QUEVEDO, E M PROFA-EF	182	20
NONA PANICHI, E M E I	45	12
PEDACINHO DO CEU, E M E I	118	20
RAIO DE LUZ, E M E I	99	20
RAIO DE SOL, E M E I	74	22
RENATO AZZOLINI, E M PROF	346	34
RUTH P ROCHA, E M PROFA-EF	173	20
TIA CHIQUINHA, E M E I	84	12

Documento assinado digitalmente em 03/07/2026 14:23:48
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/gaRzH> para
verificar a autenticidade.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3473 - 33 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação

Gabinete da Secretária

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3011 – CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 educacao@jacarezinho.pr.gov.br

SAGRADO CORACAO DE JESUS, E M E I	50	12
SILVESTRE MARQUES, E M PROF-EF	460	42
VERA CECILIA LAMIM, E M PROFA-EF	336	30
VO MELINHA, E M E I	125	16
MARIA ELÍDIA EMC, EIEF	47	12
TOTAIS	3.917	502

META 2 – ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES/ATIVIDADES

Indicador Físico (Unidade/Quantidade):	23 escolas
Data Início:	01/01/2027
Data Fim:	31/12/2027
Ação:	Equipe pedagógica da SME fará o acompanhamento nas unidades escolares
Resultado a ser alcançado:	Que o material adquirido contemple todos os alunos, professores e família

Documento assinado digitalmente em 03/07/2026 14:23:48
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/gfzH> para
verificar a autenticidade.



Ao final de cada Bimestre letivo do ano 2027, no prazo de 12 meses conforme Plano de Ação, cada instituição de ensino deverá elaborar um relatório de avaliação do material adquirido, descrevendo os resultados alcançados, qualificando suas práticas educativas, as melhorias de indicadores, e a participação da família e da comunidade escolar.

O relatório deverá especificar a turma e o livro selecionado, e descrever como foram planejadas as atividades que apoiaram efetivamente o desenvolvimento das competências e habilidades previstas nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI), Base Nacional



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3473 – 33 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação

Gabinete da Secretária

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3011 – CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 educacao@jacarezinho.pr.gov.br

Comum Curricular (BNCC); e no Referencial Curricular Municipal, pontuando a melhoria progressiva dos indicadores do desenvolvimento infantil até os anos iniciais do ensino Fundamental.

META 3 – AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

Indicador Físico (Unidade/Quantidade):	20/10/2026
Data Início:	01/01/2027
Data Fim:	31/12/2027
Ação:	Produzir relatórios a partir dos resultados da aplicação do material
Resultado a ser alcançado:	Melhoria da aprendizagem e aumento do índice dos indicadores educacionais

Documento assinado digitalmente em 03/07/2026 14:23:48
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/ga?h> para
verificar a autenticidade.



Resultados Esperados

Espera-se que a utilização dos materiais didáticos, contribua significativamente para a melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem em todas as unidades escolares da rede, promovendo práticas pedagógicas diversificadas, significativas e alinhadas ao currículo. Na Educação Infantil, os materiais favorecerão experiências lúdicas e contextualizadas, estimulando o desenvolvimento integral das crianças nos aspectos cognitivo, motor, social e emocional, em consonância com os campos de experiências previstos na BNCC.

Além disso, contribuirão para o fortalecimento da curiosidade, da criatividade, da imaginação, da interação e da construção da autonomia. No processo de alfabetização e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, espera-se que os recursos didáticos fortaleçam as práticas de leitura e escrita, favorecendo o desenvolvimento da consciência fonológica,

Página 7 de 9



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3473 – 33 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação

Gabinete da Secretária

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3011 – CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 educacao@jacarezinho.pr.gov.br

da compreensão leitora e da produção textual, por meio de atividades diversificadas e contextualizadas.

A utilização contínua dos materiais proporcionará maiores oportunidades de Documento assinado digitalmente em aprendizagem, contribuindo para a consolidação da alfabetização e para o desenvolvimento das competências e habilidades essenciais. A partir das propostas das atividades elencadas nos livros teremos um maior envolvimento da comunidade escolar nas ações desenvolvidas ao longo do ano letivo. Em resumo espera-se que aconteça a melhoria dos indicadores oficiais de aprendizagem e do desenvolvimento integral dos estudantes.

Ressalto para devidos fins que as datas poderão sofrer alterações, no sentido de atender as necessidades e demandas educacionais da rede municipal de ensino.

META 4 – PRESTAÇÃO DE CONTAS

Indicador Físico (Unidade/Quantidade):	23 unidades escolares
Data Início:	20/10/2026
Data Fim:	31/12/2026
Ação:	Relatório da Execução de Emenda
Resultado a ser alcançado:	Contemplar todas as unidades escolares com os materiais

Documento assinado digitalmente em 03/07/2026 14:23:48
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/gaRdH> para
verificar a autenticidade.



A Execução e Prestação de Contas de Emendas Pix, tem como objetivo garantir o cumprimento do compromisso de conduzir cada etapa da execução com rigor técnico e responsabilidade legal, pautada pelas diretrizes do Tribunal de Contas do Paraná e do Supremo Tribunal Federal (STF), garantindo a correta aplicação do dinheiro público

Página 8 de 9



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3473 - 33 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação

Gabinete da Secretária

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3011 – CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 educacao@jacarezinho.pr.gov.br

O planejamento, apresentado assegurará que o recurso será estritamente vinculado ao objeto e à finalidade definidos no plano de trabalho, proibindo qualquer desvio de finalidade ou o uso da verba.

A transparência e fiscalização, serão realizadas de forma contínua com a elaboração e o envio do Relatório de Gestão anual dentro do prazo legal estabelecido.

Jacarezinho, 03 de julho de 2026



Nome: Aline Roberta da Silva
CPF: ***.771.139-**

Assinado com certificado digital avançado

ALINE ROBERTA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 10.280/2025

Jacarezinho/Paraná

Documento assinado digitalmente em 03/07/2026 14:23:48
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/gaRdH> para
verificar a autenticidade.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3473 – 33 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO N º 11361/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.737 de 30 de dezembro de 2025, Artigo 6º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0910	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0910.1030100142.070	
		Contrato de Gestão – Fonte: 374 – Emenda Parlamentar – Bancada do Paraná – Exercício Corrente	
3.3.50.85.00	8165		700.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			700.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso II da Lei Federal 4.320/1964:

Excesso de Arrecadação na seguinte Natureza de Receita.

1.7.1.3.50.1.1.35.00.00.00.00 - 680	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde - Portaria GM/MS nº 10958 de 27/04/2026.	700.000,00
TOTAL		700.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 03 de julho de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3473 – 33 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO N º 11362/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.737 de 30 de dezembro de 2025, Artigo 6º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0910	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0910.1030100142.070	
3.3.50.85.00	8163	Contrato de Gestão – Fonte: 375 – Emenda Parlamentar Individual – Senador: Oriovisto Guimarães – Portaria GM/MS 11235 de 15/05/2026 – Exercício Corrente.	125.000,00
3.3.90.30.00	8164	Material de Consumo – Fonte: 375 – Emenda Parlamentar Individual – Senador: Oriovisto Guimarães – Portaria GM/MS 11235 de 15/05/2026 – Exercício Corrente.	75.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			200.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso II da Lei Federal 4.320/1964:

Excesso de Arrecadação na seguinte Natureza de Receita.

1.7.1.3.50.1.1.34.00.00.00.00 - 681	Incremento Temporário ao Custeio. dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para o cumprimento de Metas - PAP - Portaria nº 11235 de 15/05/2026.	200.000,00
TOTAL		200.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 03 de julho de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3473 – 33 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO N º 11363/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.737 de 30 de dezembro de 2025, Artigo 6º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0910	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0910.1030100142.070	
3.3.90.30.00	8170	Material de Consumo – Fonte: 370 – Emenda Parlamentar Individual – Deputada Federal: Carol Dartora – Portaria GM/MS 10881 de 15/04/2026 – Exercício Corrente.	75.000,00
3.3.90.39.00	8171	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 370 – Emenda Parlamentar Individual – Deputada Federal: Carol Dartora – Portaria GM/MS 10881 de 15/04/2026 – Exercício Corrente.	125.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			200.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso II da Lei Federal 4.320/1964:

Excesso de Arrecadação na seguinte Natureza de Receita.

1.7.1.3.50.1.1.32.00.00.00 - 676	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para o cumprimento de Metas - PAP - Portaria nº 10881 de 15/04/2026.	200.000,00
TOTAL		200.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 03 de julho de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3473 – 33 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO N.º 11364/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.737 de 30 de dezembro de 2025, Artigo 6º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0910	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0910.1030100142.070	
3.3.50.85.00	8160	Contrato de Gestão – Fonte: 366 – Emenda Parlamentar Individual – Deputado Federal: Geraldo Mendes – Portaria GM/MS 10477 de 27/03/2026 – Exercício Corrente	300.000,00
3.3.90.30.00	8159	Material de Consumo – Fonte: 366 – Emenda Parlamentar Individual – Deputado Federal: Geraldo Mendes – Portaria GM/MS 10477 de 27/03/2026 – Exercício Corrente.	200.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			500.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal 4.320/1964:

Excesso de Arrecadação na seguinte Natureza de Receita.

1.7.1.3.50.1.1.29.00.00.00.00 - 673	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para o cumprimento de Metas - PAP - Portaria nº 10447 de 27/03/2026.	500.000,00
TOTAL		500.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 03 de julho de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3473 – 33 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO N º 11365/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.737 de 30 de dezembro de 2025, Artigo 6º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0910	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0910.1030200152.081	
		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 373 – Emenda Parlamentar – Comissão da Saúde – Exercício Corrente.	
3.3.90.39.00	8173		200.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			200.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso II da Lei Federal 4.320/1964:

Excesso de Arrecadação na seguinte Natureza de Receita.

1.7.1.3.50.2.1.07.00.00.00.00 - 679	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Especializada à Saúde - Portaria GM 11225 de 15/05/2026.	200.000,00
TOTAL		200.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 03 de julho de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3473 – 33 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO N º 11366/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.737 de 30 de dezembro de 2025, Artigo 6º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0910	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0910.1030200152.081	
		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 372 – Emenda Parlamentar Individual – Deputado Federal: Elton Carlos Welter – Portaria GM/MS 10685 de 06/04/2026 – Exercício Corrente.	
3.3.90.39.00	8172		100.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			100.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso II da Lei Federal 4.320/1964:

Excesso de Arrecadação na seguinte Natureza de Receita.

1.7.1.3.50.2.1.06.00.00.00.00 - 678	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para o Cumprimento de Metas - Nacional - Portaria GM/MS 10685 de 06/04/2026.	100.000,00
TOTAL		100.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 03 de julho de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3473 – 33 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO N º 11367/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.737 de 30 de dezembro de 2025, Artigo 6º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0910	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0910.1030100142.070	
3.3.90.30.00	8166	Material de Consumo – Fonte: 368 – Emenda Parlamentar Individual – Deputada Federal: Sandro Alex – Portaria GM/MS 10455 de 27/03/2026 – Exercício Corrente.	150.000,00
3.3.90.39.00	8167	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 368 – Emenda Parlamentar Individual – Deputada Federal: Sandro Alex – Portaria GM/MS 10455 de 27/03/2026 – Exercício Corrente.	225.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			375.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso II da Lei Federal 4.320/1964:

Excesso de Arrecadação na seguinte Natureza de Receita.

1.7.1.3.50.1.1.31.00.00.00 - 675	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para o cumprimento de Metas - PAP - Portaria nº 10455 de 27/03/2026.	375.000,00
TOTAL		375.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 03 de julho de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3473 – 33 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO N.º 11368/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.737 de 30 de dezembro de 2025, Artigo 6º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0910	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0910.1030100142.070	
3.3.90.30.00	8168	Material de Consumo – Fonte: 371 – Emenda Parlamentar Individual – Deputado Federal: Nelson F. Padovani – Portaria GM/MS 10882 de 16/04/2026 – Exercício Corrente.	75.000,00
3.3.90.39.00	8169	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 371 – Emenda Parlamentar Individual – Deputado Federal: Nelson F. Padovani – Portaria GM/MS 10882 de 16/04/2026 – Exercício Corrente.	125.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			200.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso II da Lei Federal 4.320/1964:

Excesso de Arrecadação na seguinte Natureza de Receita.

1.7.1.3.50.1.1.33.00.00.00 - 677	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para o cumprimento de Metas - PAP - Portaria nº 10882 de 16/04/2026.	200.000,00
TOTAL		200.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 03 de julho de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3473 – 33 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO N º 11369/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.737 de 30 de dezembro de 2025, Artigo 6º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0910	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0910.1030100142.070	
		Contrato de Gestão – Fonte: 367 – Emenda Parlamentar Individual – Deputada Federal: Lenir de Assis – Portaria GM/MS 10479 de 27/03/2026 – Exercício Corrente.	
3.3.50.85.00	8161		75.000,00
		Material de Consumo – Fonte: 367 – Emenda Parlamentar Individual – Deputada Federal: Lenir de Assis – Portaria GM/MS 10479 de 27/03/2026 – Exercício Corrente.	
3.3.90.30.00	8162		25.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			100.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal 4.320/1964:

Excesso de Arrecadação na seguinte Natureza de Receita.

1.7.1.3.50.1.1.30.00.00.00 - 674	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para o cumprimento de Metas - PAP - Portaria nº 10479 de 27/03/2026.	
		100.000,00
TOTAL		100.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 03 de julho de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal